

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DR PARÁ**

ANÁLISE DOS RECURSOS

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o Resultado da Análise do Recursos do Processo Seletivo – Projeto MULTIESPORTES, referente ao Edital 003/2026.

Nome: CARLOS EMANUEL MARQUES DE SOUSA e JOÃO VINICIUS LIMA BORGES

Data: 05/02/2026

Recurso 01: *Venho através deste email, entrar com recurso para a devida classificação das crianças CARLOS EMANUEL MARQUES DE SOUSA (CPF [REDACTED]) e JOÃO VINICIUS LIMA BORGES (CPF [REDACTED]), ressaltando que os critérios para desclassificação de "inconsistência nas informações declaradas (renda ou composição familiar incompatíveis com a realidade)." não são válidos, haja vista que as crianças supracitadas estão atualmente acolhidas no serviço de acolhimento institucional de Capanema - Abrigo para crianças (com comprovante da guia de acolhimento judicial em anexo).*

Portanto, as crianças não possuem os critérios compreendidos de renda, como uma família habitual, haja vista que estão separados de suas famílias temporariamente por determinação judicial. Atualmente, a responsabilidade dos acolhidos é judicial, tendo por seus guardiões legais a coordenação do equipamento de acolhimento, conforme preconiza o ECA : "§ 1 O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)" Ressaltamos a importância do SESC como instituição que promove o bem estar coletivo e social e contamos com a compreensão da instituição para revisar a situação extraordinária e delicada na qual as crianças se encontram atualmente. Espero que os mesmos possam seguir com o acompanhamento multiesporte para a garantia do acesso ao lazer e ao esporte. Em anexo, a guia de acolhimento das crianças, o comprovante de inscrição

Recurso deferido. O recurso foi deferido, pois foi comprovado que as crianças estão acolhidas institucionalmente e, portanto, não possuem renda familiar a ser considerada. A documentação apresentada confirma a situação excepcional e atende aos critérios do edital.

Nome: PEDRO EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Data: 05/02/2026

Recurso 02: *"Encaminho em anexo o recurso referente ao resultado do Edital 003/2026 PCG Lazer Sesc-DR/PA, Relacionado à candidatura de Pedro Emanuel Ribeiro de Oliveira para a Turma Mix de Esporte..."*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois a desclassificação ocorreu exclusivamente por faixa etária, já que o candidato possui 11 anos e a turma é destinada a crianças de até 10 anos. O laudo apresentado não altera o critério etário definido no edital.

Nome: MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA.

Data: 05/02/2026

Recurso 03: *“Encaminho em anexo o recurso referente ao resultado do Edital 003/2026 PCG Lazer Sesc-DR/PA, relacionado à candidatura de Marcos Henrique de Sousa Silva.”*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: LUIZ OTÁVIO SOUSA DOS SANTOS.

Data: 05/02/2026

Recurso 04: *“Venho, por meio desta, apresentar justificativa quanto à desclassificação por suposta inconsistência nas informações declaradas. Informo que não houve qualquer alteração de renda há não ser na composição familiar onde houve o falecimento da minha mãe e meu ex marido que não reside mais conosco, e mais um membro na família meu filho de 1 ano e 8 meses. Encontro-me desempregada, não exercendo atividade remunerada no momento, fato que pode ser comprovado pelos registros oficiais, não havendo recebimento de salário ou outra fonte de renda fixa a não se fazendo uns extras. A única alteração realizada foi a troca de endereço, a qual foi devidamente atualizada no cadastro, não implicando em mudança na situação socioeconômica ou familiar. Ressalto que todas as informações prestadas correspondem à realidade atual. Diante disso, solicito a reavaliação da inscrição do meu filho, considerando que atendo aos critérios exigidos e que não há inconsistência nos dados declarados, mas apenas atualização cadastral de endereço.”*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: PIETRO DANIEL FRANÇA CAMPOS

Data: 05/02/2026

Recurso 05: *“O aluno Pietro Daniel França campos CPF [REDACTED] inscrito no futsal de segunda quarta e sexta as 10:00 . A renda familiar e de R\$ 2.150,00 sendo distribuído para 3 pessoas na família eu como mãe recebo o valor de 650,00 do Bolsa Família meu esposo e autônomo e recebe na faixa de 1.500 não tendo como comprovar renda. Em anexo coloco o valor do Bolsa Família que recebo”*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: PERICLES DAVI DO COUTO NAZARÉ

Data: 05/02/2026

Recurso 06: “CPF [REDACTED] RG [REDACTED] ele foi desclassificado por renda ou composição família não moramos com a minha mãe somos 4 pessoas Mãe: suanny criscia do couto Nazaré CPF [REDACTED] RG [REDACTED] sou autônoma trabalho com roupas renda:1.513.27”

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: WILLIAN ANDRADE E SILVA

Data: 05/02/2026

Recurso 07: “Solicito recurso para alterar o horário do meu filho para o horário da tarde das 14h Seg. Quart. E Sexta. Pois inicialmente ele iria estudar pela parte da tarde e agora alteraram o horário dele e ficou na escola pelo horário da manhã. E em relação a renda familiar, no momento só meu marido está trabalhando como motorista autônomo e eu recebo um benefício do governo do bolsa família. N. Do benefício: Em anexo. Desde já agradeço e aguardo o retorno para meu filho poder fazer as atividades no sesc Tenoné.”

Recuso Parcialmente Deferido: O recurso foi deferido quanto à atualização da renda, permitindo o retorno do candidato ao processo classificatório. Contudo, o pedido de mudança de turma foi indeferido, pois não é permitida a alteração de horário ou modalidade após a inscrição.

Nome: THALLES DE SOUSA DE OLIVEIRA

Data: 05/02/2026

Recurso 08: “Solicito o recurso sobre incoerência nas informações feitas na inscrição. Sendo que ele mora apenas com a mãe que é doméstica e a irmã que também é estudante. Renda na família apenas das faxinas que mãe faz e do benefício do governo que recebe.”

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: VALENTINA SILVA DOS SANTOS

Data: 05/02/2026

Recurso 09: “Eu, VALENTINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) no Conjunto Bela Manuela II, trv.08, nº 53- Tenoné, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o resultado divulgado em 03/02/2026, referente à minha inscrição no Programa de Comprometimento e Gratuidade – Educação, para o Projeto- Multiesporte, na unidade Tenoné. Justificativa:

Conforme edital, apresentei toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. No entanto, minha inscrição foi indeferida sob a alegação de "Inconsistencia nas informações declaradas renda ou composição familiar incompatível com a realidade". Esclareço que a minha família, hoje sobrevive com uma renda mensal de mais ou menos R\$ 2.500, (Dois mil e quinhentos reais), renda esta vinda do trabalho autonomo do meu Pai, é o que sustenta a família, constituída por três pessoas, o que torna impossivel os meus pais assumirem mais uma despesa (investimento), mesmo sendo de natureza educativa..."

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: DAVI LUCA GOMES DA SILVA

Data: 05/02/2026

Recurso 10: *"Davi Luca Gomes da Silva CPF [REDACTED] Justificativa: Atualização de renda no cadastro. Composição familiar: 02"*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: KALEB BENJAMIM PROTÁSIO DA COSTA e NAYLA ELIZABETH PROTÁSIO DA COSTA

Data: 05/02/2026

Recurso 11: *"Justificativa: atualização de renda no cadastro. Composição familiar:03"*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: JULIANA AIRES DA SILVA GRANGEIRO CARDOSO

Data: 05/02/2026

Recurso 12: *"Venho informar que em nosso domicílio residem 4 pessoas e que minha renda é de um salário-mínimo (1.621,00), em atividade informal com vendas de semi joias (folheados)."*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Data: 05/02/2026

Recurso 13: *Encaminho, em anexo, o recurso referente à inscrição do aluno Paulo Gabriel de Oliveira Carvalho, nº 1652, para a turma de Vôlei do Sesc. O documento solicita a retificação da unidade de inscrição, considerando que houve um equívoco no momento do preenchimento, sendo registrado Altamira em vez de Capanema, local para o qual o aluno realmente deseja concorrer à vaga. Peço, por gentileza, a verificação da solicitação e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Desde já, agradeço pela atenção."*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a mudança de unidade após a inscrição, uma vez que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Nome: NATÁLIA RANIELLY SILVA DE LIMA

Data: 05/02/2026

Recurso 14: *"Venho por meio deste encaminhar, em anexo, o recurso referente à desclassificação da aluna Natália Ranielly Silva de Lima..." Documento enviado em anexo."*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: GILBERTO DE LIMA CAMPELO

Data: 05/02/2026

Recurso 15: *"...RENDA FAMILIAR R\$1.620,00 COMPOSIÇÃO FAMILIAR 2."*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA

Data: 05/02/2026

Recurso 16: Nome do participante: ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA CPF: [REDACTED] Justificativa: atualizar a renda família pois não foi inserida no ato da inscrição!"

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: KELLEM ANDREIA DE MORAES FAVACHO

Data: 05/02/2026

Recurso 17: “...Justificativa: Escrevi a participante na turma incompatível com a faixa etária equivocadamente.”

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois a inscrição foi realizada em uma turma incompatível com a faixa etária da participante, e não é possível alterar a turma após o encerramento das inscrições. Os critérios de faixa etária estabelecidos no edital devem ser integralmente respeitados.

Nome: EMANUEL CARLOS PEREIRA BARROSO

Data: 05/02/2026

Recurso 18: “Justificativa: A renda familiar não foi inserida por falta de atenção. Peço-lhes desculpas pelo imprevisto. DOCUMENTO ENVIADO EM ANEXO”

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: JOAO LUCAS MARQUES DA COSTA

Data: 05/02/2026

Recurso 19: Sou Liliane Diniz Marques, mãe do candidato JOAO LUCAS MARQUES DA COSTA, CPF [REDACTED]. Justifico o fato de não ter informado o meu salário, pois não recebo salário, recebo apenas um benefício do governo, do irmão dele, o qual estou encaminhando em anexo, pois sou separada do pai do João...”

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: AYLA JULIANE BAIERLE DE SOUZA

Data: 05/02/2026

Recurso 20: Nome do participante: Ayla Juliane Baierle De Souza
CPF: [REDACTED] Justificativa: Declaração da renda familiar formalizada, pois não possuía no ato da inscrição.”

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: MOISÉS MACIEL DAMASCENO

Data: 05/02/2026

Recurso 21: *Renda atual: não informada, mas diz que o irmão da mesma turma foi classificado“ recurso - edital 003/2026 - pcg lazer - aluno moisés maciel damasceno - futsal capanema”.*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: JAMILLY BRUNA DOS SANTOS DA SILVA E VITOR GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA

Data: 05/02/2026

Recurso 22: *Nome do participante: Jamilly Bruna dos Santos da Silva CPF: [REDACTED] Nome Participante :Vitor gabriel dos Santos da Silva CPF: [REDACTED] Justificativa. Não foi incluído a renda familiar no cadastro por falta de atenção.*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: ESTEVÃO PANTOJA DE MORAES

Data: 05/02/2026

Recurso 23: *“Nome do Participante: Estevão Pantoja de Moraes CPF: [REDACTED] Justificativa: Não foi colocada a renda familiar no cadastro por falta de atenção. Exerço atividade remunerada informal com renda aproximada de \$ 2.000,00”*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: ANA KAROLINY CARNEIRO GALVAO CARVALHO

Data: 05/02/202

Recurso 24: *“Considerando o resultado da inscrição dos alunos, na modalidade MIX DE ESPORTE, que foi indeferido o pedido, por ultrapassar o limite de idade, conforme documentação em anexo. Venho ressaltar que constou na relação de desclassificados o nome da mãe do aluno, ANA KAROLINY CARNEIRO GALVAO CARVALHO, como tendo ultrapassado o limite de idade. Ressalto que trata se do aluno MÁRIO HEITOR GALVAO CARVALHO, que ja faz parte das atividades do SESC pelo período de (dois) anos. Fato que pode ter ocorrido por equívoco no cadastramento do referido aluno, pois o mesmo tem a data de nascimento em 01/12/2015, conforme documento anexado.”*

Recurso Deferido: O recurso foi deferido, pois o erro identificado ocorreu apenas no cadastramento, tendo sido comprovada a idade correta do aluno conforme documentação apresentada. Assim, o candidato atende ao critério etário previsto no edital.

Nome: NICOLE KATHARINE COELHO

Data: 05/02/2026

Recurso 25: *“Venho por meio deste solicitar a *realocação de unidade* das minhas filhas inscritas nas turmas de esporte do Sesc.*

*No momento da inscrição, houve um equívoco na escolha da localidade, sendo registrada a unidade *Altamira, quando, na verdade, o interesse sempre foi pela unidade **Sesc Capanema*. Seguem os dados das alunas:*

**Nicole Katharine Coelho* – Turma: Mix de Esporte*

*Dessa forma, solicito, por gentileza, a verificação da possibilidade de *transferência das inscrições para as turmas correspondentes na unidade de Capanema*, considerando que o erro ocorreu apenas na seleção da localidade no ato da inscrição.*

Fico à disposição para encaminhar quaisquer documentos ou informações adicionais que se façam necessários.”

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a realocação de unidade após a inscrição, considerando que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Nome: CLARA SOPHIA GUIMARÃES MARTINS

Data: 05/02/2026

Recurso 26: *“Venho por meio deste solicitar a *realocação de unidade* da minha filha inscrita nas turmas de esporte do Sesc. No momento da inscrição, houve um equívoco na escolha da localidade, sendo registrada a unidade *Altamira, quando, na verdade, o interesse sempre foi pela unidade **Sesc Capanema*. Seguem os dados das alunas:*

**Clara Sophia Guimarães Martins* – Turma: Vôlei Dessa forma, solicito, por gentileza, a verificação da possibilidade de *transferência da inscrição para a turma correspondente na unidade de Capanema*, considerando que o erro ocorreu apenas na seleção da localidade no ato da inscrição.”*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a realocação de unidade após a inscrição, considerando que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Nome: DEBORAH EDUARDA BARBOSA DA PAIXÃO E DERICK WILLIAN BARBOSA DA PAIXÃO

Data: 05/02/2026

Recurso 27: *“Justificativa :Eu mãe da Deborah fiz o cadastro dela errado, pos tenho dificuldade Com tecnologia, peço desculpa por não conseguir fazer ontem dia 05/02/26 esta contestação, eu trabalho e estava o dia todo no trabalho. Me desculpem, minha filha precisa continuar neste projeto, pós eu vi muito resultado na evolução dela com o projeto do sesc. Nos dê mais uma chance por favor. Eu tenho dois filhos que fazem parte deste projeto, derick é a deborah. Me chamo Mayra Sabrina Rodrigues barbosa da Paixão...”*

Recurso Deferido: Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Nome: NICOLE KATHARINE COELHO

Data: 05/02/2026

Recurso 28: *“Venho por meio deste solicitar a *realocação de unidade* das minhas filhas inscritas nas turmas de esporte do Sesc. No momento da inscrição, houve um equívoco na escolha da localidade, sendo registrada a unidade *Altamira, quando, na verdade, o interesse sempre foi pela unidade **Sesc Capanema*. Seguem os dados das alunas:* *Nicole Katharine Coelho* – Turma: Mix de Esporte Dessa forma, solicito, por gentileza, a verificação da possibilidade de *transferência das inscrições para as turmas correspondentes na unidade de Capanema*, considerando que o erro ocorreu apenas na seleção da localidade no ato da inscrição...”*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a realocação de unidade após a inscrição, considerando que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Nome: CLARA SOPHIA GUIMARÃES MARTINS

Data: 05/02/2026

Recurso 29: *Venho por meio deste solicitar a *realocação de unidade* da minha filha inscrita na turmas de esporte do Sesc.No momento da inscrição, houve um equívoco na escolha da localidade, sendo registrada a unidade *Altamira, quando, na verdade, o interesse sempre foi pela unidade **Sesc Capanema*.Seguem os dados das alunas:* *Clara Sophia Guimarães Martins* – Turma: VôleiDessa forma, solicito, por gentileza, a verificação da possibilidade de *transferência da inscrição para a turma correspondente na unidade de Capanema*, considerando que o erro ocorreu apenas na seleção da localidade no ato da inscrição...”*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a realocação de unidade após a inscrição, considerando que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Nome: MARIA EDUARDA REIS DA SILVA

Data: 05/02/2026

Recurso 30: *Venho por meio deste solicitar a *realocação de unidade* da minhas filha inscritas na turma de esporte do Sesc.*

*No momento da inscrição, houve um equívoco na escolha da localidade, sendo registrada a unidade *Altamira, quando, na verdade, o interesse sempre foi pela unidade **Sesc Capanema*. Seguem os dado da aluna: *Maria Eduarda Reis da Silva* – Turma: Vôlei Dessa forma, solicito, por gentileza, a verificação da possibilidade de *transferência das inscrições para a turma correspondente na unidade de Capanema*, considerando que o erro ocorreu apenas na seleção da localidade no ato da inscrição...”*

Recurso Indeferido: O recurso foi indeferido, pois não é permitida a realocação de unidade após a inscrição, considerando que cada localidade/atividade possui processo seletivo próprio. Assim, a candidatura permanece vinculada à unidade originalmente selecionada.

Belém, 09 de fevereiro de 2026